



1109  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 764

de 28 de março de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de São José dos Campos autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo o terreno e prédio onde funciona o Grupo Escolar "Santana do Paraíba", para fins de reforma e ampliação do mesmo.

Parágrafo Único - ... (vetado)

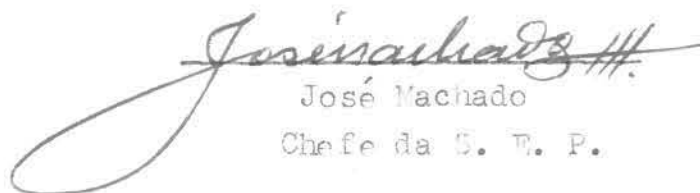
Artigo 2º - Se dentro de um ano o Governo do Estado não der início à construção do referido Grupo o imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 28 de março de 1961.

  
ELMANG FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.

  
José Machado  
Chefe da S. T. P.